

Bonadio

00013

LEI Nº 750/85

De 06 de março de 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira a celebrar convênio com a Secretaria Extraordinária / dos Negócios da Cultura, do Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Extraordinária dos Negócios da Cultura, convênio visando a colaboração mútua no processo de desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal "Carmem Azevedo Meirelles Guimarães", de Sales Oliveira, de que trata o sistema de bibliotecas públicas do Estado / de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual nº 22.766, de 09 de Outubro de 1.984.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações dos orçamentos vigente e futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de março de -/
1.985.

Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme legislação em
vigor

João Bonadio
Secretário da Prefeitura